



Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

LEI N.º 733 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.997

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Parceleiros e Trabalhadores Rurais da Gleba Ilha do Coco de Nova Xavantina, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a **Associação de Parceleiros e Trabalhadores Rurais da Gleba Ilha do Coco de Nova Xavantina - MT**.

ART. 2º - A declaração de que trata a presente Lei, abrangerá a entidade no âmbito do Município de Nova Xavantina - MT.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina-MT, 22 de setembro de 1.997


JOSÉ FREDERICO FERNANDES
Prefeito Municipal